

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0382/2019 – SME

PROCESSO N° P113763/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0382/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA – ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.055.71/0001-60, com sede na Rua José Vitor, 108, em Fortaleza/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA, inscrita no RG sob o n° 90004004022, CPF n° 416.695.923-91, resolvem celebrar o presente aditivo, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, compreendida no período de **04/04/2020 a 04/01/2021**, para a “prestação dos serviços de implantação, treinamento e licença de uso e manutenção de sistema a ser utilizado pela gerência da alimentação escolar da SME”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, 04 de Abril de 2020.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação

Patricia Moraes de Aquino Holanda

PATRICIA MORAIS DE AQUINO HOLANDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*
CPF: 06670778-0

2. *[Assinatura]*
CPF: 0423313-3/4

Visto:

[Assinatura]
DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147

